



Administração 2013/2016

CONTRATO Nº 157/2015.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA/ES E A EMPRESA J. AZEVEDO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE TRATOR(ES) AGRÍCOLA(S), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO VIVACQUA, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO 01 DESTA EDITAL.

Pregão Presencial nº 036/2015.

O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**, brasileiro, casado, produtor rural e agente político, portador da Carteira de Identidade nº 173.998-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 283.370.267-15, residente e domiciliado na Fazenda Monte Verde, s/nº, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **J. AZEVEDO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.095.160/0003-71, com sede na Rua Agostinho Madureira, s/nº, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.303-530, por seus Sócios o senhor **ALCI AZEVEDO SALIM**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, CRTA 18.127, portador da CI/RG nº 04.666.500-6 IEP, inscrito no CPF sob o nº 655.520.837-68, residente e domiciliado à Rua Luiz Henrique Carneiro, nº 177, Bairro da Giavea, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, e **DORNELE FRANCISCO TEIXEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, comerciante, portador da CI nº M-2.278.112 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 167.508.456-49, residente e domiciliado à Rua Vítor Athadeu, nº 56, Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, e por sua procuradora **DEZIANE APARECIDA LEAL**, brasileira, solteira, gerente de vendas, portadora da CTPS nº 59292, Série 00022-ES, inscrita no CPF sob o nº 098.062.947-00, residente e domiciliada na Rua Francisco Rubin, nº 20, bairro Campo Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominados **CONTRATADA**, que resultou no Edital de **Pregão Presencial nº 036/2015**, e na proposta vencedora, que integram o presente para todos os fins, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Atílio Vivácqua.

A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO SOMENTE SERÁ EMITIDA APÓS APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de **RS 161.500,00** (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), de acordo com a Planilha de Preços do Pregão Presencial nº 036/2015, referente ao item: **01**, conforme descrição a seguir:

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor!"



Administração 2013/2016

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNID	TRATOR AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO DE FÁBRICA, ZERO KM, TRACÇÃO 4X4, EQUIPADO COM MOTOR DE 04 CILINDROS E POTÊNCIA DE 75 CV, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, DUPLA EMBREAGEM, LEVANTE HIDRÁULICO DE 2.500 KG, SUPORTE E PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, CINTO DE SEGURANÇA, FAROL, SERVIÇOS, LUZ DE FREIO, ALERTA, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAPOTA (TOLDO) E PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAGEM.	MASSEY FERGUSON	R\$ 80.750,00	R\$ 161.500,00

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento do objeto, dentre eles, seguros, transportes, embalagens, impostos e taxas, bem como, demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo para o presente terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2015.

3.2. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os Art. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos Tratores Agrícolas, até o trigésimo dia útil após a apresentação da fatura correspondente devidamente aceita pelo órgão competente, sem emendas ou rasuras.

4.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação de nova fatura, devidamente corrigida.

4.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4. A CONTRATADA deverá ainda, mediante ao pagamento, apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Proceder à entrega do trator, objeto deste Contrato;
- b) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei 8.666/93;
- c) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste Contrato;
- d) Manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Fiel à Nação cujo Deus é o Senhor!



Administração 2013/2016

- e) Responsabilizar-se pela garantia de no mínimo 12 (doze) meses do(s) Trator(es) Agrícola(s) adquirido(s);
- f) Manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada a CONTRATANTE;
- g) Prestar assistência a CONTRATANTE, em caso de problemas com o trator. Essa assistência deverá ocorrer em visita à sede da CONTRATANTE ou na própria sede da CONTRATADA, num prazo máximo de até 05 dias úteis da comunicação à CONTRATADA;
- h) Assistência técnica autorizada – até 50 km da sede do Município de Atilio Vivacqua. Caso a sede da Assistência Técnica seja a uma quilometragem que exceda o limite especificado, o traslado Tratores Agrícolas correrá por conta da empresa licitante vencedora, enquanto durar a garantia do fabricante e nas revisões gerais gratuitas;
- i) Substituir às suas expensas, no total ou em parte, qualquer peça ou equipamento até a data de vencimento da garantia, desde que as falhas ou defeitos sejam constatados por ensaios, testes ou provas exigidas por normas específicas.
- j) Obedecer rigorosamente o prazo para a entrega do(s) Trator(es) Agrícola(s); obedecendo aos pedidos da Secretaria requisitante e, quando solicitados, deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor competente;
- k) Obedecer, inquestionavelmente, a entrega do quantitativo, podendo a CONTRATADA incorrer nas cláusulas de punição deste Contrato, pois não serão aceitas quantidades e marcas de diferentes das solicitadas nas Autorizações de Fornecimento;
- l) Informar todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, fabricante) descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos;
- m) A CONTRATADA deve substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os produtos que venham apresentar vícios, sem ônus para a CONTRATANTE;
- n) Proceder com a entrega do(s) Trator(es) Agrícola(s), sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características;
- o) Atender prontamente as orientações e exigências do(s) fiscal(is) de Contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- p) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- q) Na entrega do(s) Trator(es) Agrícola(s) nas dependências da CONTRATADA, manter pessoal, em serviço, devidamente identificado com crachás e com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;
- r) A CONTRATADA deverá ser responsável pela disponibilização de mão de obra, transporte para entrega do objeto contratado;
- s) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

§1º. A constatação de qualquer procedimento irregular pela CONTRATADA implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL, até que seja feita a regularização.

§ 2º. Será recusado equipamento deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



Administração 2013/2016

5.2. Compete à CONTRATANTE:

- Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Segunda e no prazo estabelecido na Cláusula Quarta;
- Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao PREFEITO MUNICIPAL, oficialmente, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A inexecução do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

6.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- O atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato;
- O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATANTE;
- Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere o Contrato;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- Se a CONTRATADA se recusar a substituir os produtos que apresentem falhas, no prazo previsto na Cláusula 5.1, "m", também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação da penalidade prevista neste Contrato.

6.3. A rescisão do Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- Amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO E DAS ALTERAÇÕES

7.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo, que a este Contrato se aderirá.

7.2. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7.3. O presente Contrato, a critério da administração, poderá ser aditado nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no átrio da Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua/ES, na forma do Art. 103 da Lei Orgânica Municipal, dando-se cumprimento ao disposto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93.

Falze a Nação cujo Deus é o Senhor



Administração 2013/2016

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

9.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** – Classificação Funcional: 20.606.0022.2.055 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.23 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Ficha: 833 – Fontes: 1.000.0001 – Recursos Próprios; 1.502.0010 – MAPA – AQ Tratores.
- **RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 812763/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA E O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de a CONTRATADA demonstrar má fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes na cláusula quinta, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização.

10.2. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

10.2.1. Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

10.2.2. Multa pelo atraso no prazo para início do fornecimento após a assinatura do Contrato ou pela não retirada da Autorização de Fornecimento, calculada pela fórmula:

$$M = 0,05 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa
C = valor mensal da obrigação
D = número de dias em atraso

10.3. Para os efeitos do art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no Contrato estará sujeito a penalidade de multa cominatória de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor global da proposta apresentada.

10.4. A aplicação da penalidade contida no item 10.2.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 10.2.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução e fiscalização do presente Contrato serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, através da servidora **Emilé Souza de Oliveira Leal**, devidamente designada pelo titular da Secretaria, podendo esta ter livre acesso a todos os procedimentos.

"Felti a Nação cujo Deus é o Senhor!"



Administração 2013/2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que poderão surgir durante a sua execução.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Execução deste Contrato obedecerá às disposições contidas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e demais legislações complementares.

13.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Atilio Vivacqua/ES, 08 de Setembro de 2015.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Des. Rural


EMAIE SOUZA DE OLIVEIRA LEAL
Fiscal do Contrato – Des. Rural


J. AZEVEDO MÁQ. Agr. Ltda
Designe A. Leal

J. AZEVEDO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Fabiana Fraga de A. Carvalho – Setor de Contratos

2. _____

"Felix a Nação cum Deus é o Senhor"



Administração 2013/2016

Resumo de Contrato nº 157/2015.

Pregão Presencial nº 036/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES.

Contratado: J. AZEVEDO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Objeto: O Objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS**, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Atílio Vivacqua.

Valor: R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL -

Classificação Funcional:

20.606.0022.2.055 - Manutenção das Atividades de

Desenvolvimento Rural - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.23 -

Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários - Ficha:

833 - Fontes: 1.000.0001 -

Recursos Próprios; **1.502.0010 -**

MAPA - AQ Tratores.

RECURSOS PROVENIENTES DO

CONVÊNIO Nº 812763/2014,

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO

DE ATÍLIO VIVÁQUA E O

GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS

DO MINISTÉRIO DA

AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO,

REPRESENTADO PELA CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL.

Vigência: 08.09.2015 a

31.12.2015.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de

Setembro de 2015.

José Luiz Torres Lopes.

Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua, 08 / 09 / 15



Servidor(a) Responsável

Fabiana Fraga de A. Carvalho
Servidora Pública Municipal
Matrícula nº 13958

"Feliciz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

DECRETO Nº 482/2015

O Prefeito Municipal de **ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do **ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1081 de 19/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CAMARA MUNICIPAL			
01.01	01.031.0001.1.001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS 15.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			15.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da **REDUÇÃO**, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL			
01.01	01.031.0002.1.002	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS 15.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES			15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Atilio Vivacqua/ES, 04 de Agosto de 2015.

José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 036/2015

Mediante indicação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** a presente licitação em favor da empresa **J. AZEVEDO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

Atilio Vivacqua, 08 de Setembro de 2015.

José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015

A Comissão Permanente de Licitação de Atilio Vivacqua-ES **Torna Público**, que realizará a seguinte licitação:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Agronômicos.

Abertura: 08/10/2015 às 09h00min.

Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atilio Vivacqua-ES, 16 de Setembro de 2015.

Santa Louzada Campos Santos
Presidente da CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Atilio Vivacqua-ES, no cumprimento da Lei 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** que realizará em sua sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Atilio Vivacqua-ES, abertura do

Credenciamento nº. 003/2015 no dia 07/10/2015 às 09h00min.

Objeto: Prestação de Serviços de Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas.

Edital disponível no site: www.pmav.es.gov.br.

Atilio Vivacqua-ES, 16 de Setembro de 2015.

Santa Louzada Campos Santos
Presidente CPL

EXTRATOS

Extrato de Contrato nº 157/2015.

Pregão Presencial nº 036/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua/ES.

Contratado: J. AZEVEDO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Objeto: O Objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Atilio Vivacqua.

Valor: **R\$ 161.500,00** (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - Classificação Funcional: 20.606.0022.2.055 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.23 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários - Ficha: **833** - Fontes: **1.000.0001** - Recursos Próprios; **1.502.0010** - MAPA - AQ Tratores.



RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 812763/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA E O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Vigência: 08.09.2015 a 31.12.2015.

Atilio Vivacqua/ES, 08 de Setembro de 2015.

José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2014.

Tomada de Preços nº 002/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua/ES.

Contratado: SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP.

Do Valor Decrescido: R\$ 72.205,44 (setenta e dois mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Das Disposições Finais: As demais Cláusulas do Contrato nº 179/2014, para execução de extensão de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, nas localidades de Milagres, Santa Rosa, Deserto Feliz, Água Preta, Amapá Santo Antônio e Flecheiras; nos bairros Niterói, Amapá, Centro, Nossa Senhora Aparecida e Vila Nova e no Parque de Exposição "Machadão", neste município, conforme especificações e condições das Planilhas, Cronograma e Projetos Básicos do Edital de Tomada de Preços nº 002/2014, permanecem inalteradas.

Atilio Vivacqua/ES, 08 de Setembro de 2015.

José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal

ERRATA

No Decreto Nº 476/2015, publicado na Edição Nº 009 do Órgão Oficial de Atilio Vivacqua do dia 13 de Agosto de 2015, onde se lê 08 de Agosto de 2015, leia-se 11 de Agosto de 2015.



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVÁCQUA

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal

ALMIR LIMA BARROS

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ELIAS PEREIRA

Gabinete

JADSON SANTOS DE OLIVEIRA GAMA

Obras e Serviços Urbanos

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MILTON MELLO JUNIOR

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

MARCIO MENEGUSSI MENON

Agricultura e Desenvolvimento Rural

PRISCILA DA SILVA LACCHINE

Melo Ambiente

RITA DE CÁSSIA PEREIRA

DA COSTA

Educação

SANDRA LÚCIA VENTURY

CANZIAN LOPES

Assistência Social

THIAGO DELORENCE GAVA

Saúde

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atilio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br



Vitória (ES), Segunda-feira, 21 de Setembro de 2015.

Aracruz**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015**

O Município de Aracruz por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que a abertura dos envelopes Proposta de Preços de TP em epígrafe, dar-se-á no dia **29/09/2015, às 14 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Aracruz/ES, 18 de Setembro de 2015.

Idealblandes Zampertini
Presidente CPL
Protocolo 182590

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015

Processo nº 12.430/2015 - Empresa J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP - **Negado Provitmento.** Abertura das propostas: **22/09/2015 às 13:00h.** Aracruz/ES, 18 de Setembro de 2015.

Idealblandes Zampertini
Presidente CPL
Protocolo 182589

Atílio Vivacqua**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015**

A Comissão Permanente de Licitação de Atílio Vivacqua-ES Torna Público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços Agronômicos. **Abertura:** 08/10/2015 às 09h00min. Edital no site www.pmv.es.gov.br

Atílio Vivacqua-ES, 18/09/2015. **Santa Louzada Campos Santos** Presidente da CPL
Protocolo 182488

HOMOLOGAÇÃO**Pregão Presencial 036/2015**

Mediante indicação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** a presente licitação em favor da empresa J. AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Atílio Vivacqua, 09/09/2015.

João Luiz Torres Lopes

Presidente Municipal

Protocolo 182489

Baixo Guandu**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ES****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015****PROCESSO Nº 5.649/2015****OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Manipulados, com demanda parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Data de Abertura: 09/10/2015

Horário: 08h00 horas

Fundam.: Leis Federais nº

8.666/93, 10520/02, e Leis Compl. nº 123/2006 e 147/2014.

Edital: pmbglicitar2@hotmail.com, pelo Telefone (27) 3732-8916 ou dirigindo-se à CPL/PMBG/ES no End.: R. Francisca Ferreira nº 40, Centro, CEP: 29730-000.

Baixo Guandu/ES, 18/09/2015.

Sandro Márcio Zamboni

Pregoeiro Oficial - PMBG/ES

Protocolo 182484

Barra de São Francisco**RETIFICAÇÃO DO 2º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 000001/2015**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação RETIFICA o 2º Aviso de Suspensão de Licitação referente à **CONCORRÊNCIA 000001/2015**, publicado no dia 14 de setembro de 2015, na seguinte forma:

Onde se lê: "[...] Impugnação apresentada pela empresa Starservice Conservação e Terceirização Ltda-ME"

Leia-se: "[...] Impugnação apresentada pela empresa Rexold Serviços Técnicos e Montagens Industriais Ltda".

Barra de São Francisco, ES,

18 de setembro de 2015

WHESTER JÚNIOR

FARIA MATOS

Presidente da CPL

Protocolo 182561

Boa Esperança**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015**

Processo nº 3.053/2015

O Município de Boa Esperança/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao **Pregão Presencial nº 054/2015**, objetivando a Contratação de empresa, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de água mineral potável acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros, incluindo o serviço de entrega, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Empresa Adjudicada: **BOA FRUTA COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME**, no valor total de R\$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais). **Homologação:** Em 18 de setembro de 2015, pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal Valdir Turini.

Boa Esperança/ES,
18 de setembro de 2015.

João Flávio Zotoli Areia

Pregoeiro Oficial

Protocolo 182385

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 051/2015

Processo nº 1.741/2015.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA-ES - CNPJ: 11.431.661/0001-98.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis, adultas e geriátricas, mediante Sistema de Registro de Preços, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES. Empresas registradas:

CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 06.098.484/0001-30, nos itens: 1 (R\$ 9,15), 2 (R\$ 9,20), 3 (R\$ 9,20), 5 (R\$ 20,96) e 6 (R\$ 23,29); **CIRURGICA LEAL EIRELI EPP**, CNPJ: 04.563.014/0001-74, no item: 7 (R\$ 20,50) e **MARCOS PAULINI CARVALHO & CIA LTDA EPP**, CNPJ: 08.223.462/0001-80, no item 4 (R\$ 9,20).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2015.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação.

Boa Esperança/ES,
18 de setembro de 2015.

Valdir Turini

Prefeito Municipal

Protocolo 182383

Bom Jesus do Norte**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

Processo Nº 02501/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, COM RADIAIS DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MECHELIN OU DE QUALQUER SIMILAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme resumidamente descrito a seguir: Adjudicação: 02/09/2015; Homologação: 14/09/2015; Vencedor:

WALTAIR DE JESUS CARVALHO-ME - CNPJ nº 32.057.200/0001-77.

Bom Jesus do Norte-ES, 18 de setembro de 2015.

Diego Pereira Rangel

Pregoeiro Municipal

Protocolo 182580

Cariacica**RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº. 13.079/2015

PE nº. 068/2015

Contratante: PMC

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

ARR: 095/2015

Compromitente: HOSPIROGAS

COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA.

Valor Total - Lote 01 e 03: R\$

3.403,92 (três mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois

centavos).

Data Assinatura: 09/09/2015

ARR: 096/2015

Compromitente: DISK

MEDPADUA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA.

Valor Total - Lote 02 e 04: R\$

2.794,00 (dois mil, setecentos e

oitenta e quatro reais).

Data Assinatura: 09/09/2015

ARR: 097/2015

Compromitente: COSTA CAMARGO

COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA.

Valor Total - Lote 04 e 05: R\$ 99.970,00

(noventa e nove mil, novecentos e

setenta reais).

Data Assinatura: 09/09/2015

MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Município de Cariacica

Protocolo 182529

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 17.021/2015 ARP Nº. 101/2015

PE nº. 090/2015

Compromitente: ROSSATO &

BERTHOLD LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de equipamento

Odontológico.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir

da data de publicação. Lote 01 -

Valor Total: R\$ 25.728,00 (vinte e

cinco mil, setecentos e vinte e oito

reais).

Data de assinatura: 14/09/2015.

MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Município de Cariacica

Protocolo 182535

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 1.968/2015

PE nº. 020/2015

Objeto: Aquisição de

medicamentos.

ARP Nº. 085/2015

Município: PMC

Compromitente: COMERCIAL

RIOCLOARENSE LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir

da data de publicação.

Lote 01 - Valor Total R\$ 900,00

(novecentos reais).

Data de assinatura: 14/09/2015

ARP Nº. 088/2015

Município: PMC

Compromitente: INOVAMED

COMERCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir

da data de publicação.

Vitória (ES), Segunda-feira, 21 de Setembro de 2015.

sa tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.
Alegre - ES, 17 de setembro de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Protocolo 182560

LEI Nº 3.354/2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Alegre, para a execução de 2015, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de até **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** através das seguintes dotações:

021- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

001- RECURSOS MUNICIPAIS - F.M.S

021001.1012200542.035-

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS

3390390000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

R\$ 500.000,00

Total a ser Suplementado

R\$ 500.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que se trata a anulação das seguintes dotações:

031 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE IPASMA

001- INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE IPASMA

031001.0912200411.170-

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DO IPASMA

4490510000- OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 190.000,00

031 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE IPASMA

001- INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE IPASMA

031001.0912200421177-

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O IPASMA

4490520000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 100.000,00

031 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE IPASMA

001- INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE IPASMA

031001.0912200472.066-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPASMA

3390390000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 210.000,00

Total Anulação Dotações

R\$ 500.000,00

Art. 3º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 17 de setembro de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Protocolo 182594

DECRETO Nº 9.660/2015.

Revoca o Decreto n.º 5.573, de 01/06/2015, que concedeu aposentadoria a servidora pública municipal **MARIA SIRLEI DA CUNHA OLIVEIRA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Revoca o Decreto n.º 5.573, de 01/06/2015, que trata da concessão da aposentadoria a servidora **MARIA SIRLEI DA CUNHA OLIVEIRA**, no cargo estatutário de Auxiliar de Serviço Municipal, Padrão B, Referência XII, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 e, em conformidade com a EC 41/2003, onde se lê "**MARIA SIRLEI DA CUNHA OLIVEIRA**", leia-se "**MARIA SIRLEI DA CUNHA**".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 10 de setembro de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

Protocolo 182596

NOEMIA KARLA DE F. AVILA
Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 182596

LEILA MARIA DONATO COELHO
Diretora Executiva do IPASMA

Protocolo 182596

RESOLUÇÃO COMUS Nº 018/2015

O Conselho Municipal de Saúde

de Alegre-ES, órgão de Controle Social do Sistema Único de Saúde - SUS, criado pela Lei Municipal nº 1915/91, alterada pela Lei Municipal nº 3206/2013 e de conformidade com as Leis Federais de nº 8080/90 e nº 8142/90, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da Plenária na décima reunião ordinária realizada em dois de setembro do ano de dois mil e quinze e, Considerando a Portaria Nº 340, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); Considerando a Portaria Nº 2.804, de 18 de Dezembro de 2014 que prorroga, para as propostas habilitadas no ano de 2013, o prazo estabelecido na Portaria nº 1.184/GM/MS, de 30 de maio de 2014, e altera o prazo para conclusão da obra estabelecido nas Portarias nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013, nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013.

Resolve

Art.1º Autoriza a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), à Rua Emperillo de Souza Moreira, s/nº, Centro - Distrito de Celina, Município de Alegre-ES, conforme documentação apresentada a este Colegiado, projeto arquitetônico, relatório técnico de engenharia, escritura do terreno e demais concernentes indispensáveis à execução da obra.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 14 de setembro de 2015.

Carlos Fernando Peixoto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em ___/___/2015

Josângela Amorim de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Protocolo 182558

Protocolo 182558

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

Quarto Aditivo do Contrato Nº 008/2015.

Proc. Adm. 3588/2015.

Disp. de Licitação Art. 24, V da Lei Nº 8.666/93.

Contratante: Município De Alfredo Chaves.

Contratado: COOPERÁGUAS - Cooperativa de Transportes Paraíso das Águas.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto a alteração em cinco itinerários, planilha integrante ao contrato acima, transporte

de passageiros, transporte de

escolar municipal, sem custos para administração pública.

Dotação: 100001.1236100122.050.

Elemento de Despesa: 3390390000.

Ficha: 385.

Assinatura: 03/08/2015.

Protocolo 182434

Aracruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

CITAÇÃO POR EDITAL - 2ª Publicação

A Srª Sandra Nágille de Lima Vescovi,

na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 13.048/2014, **FAZ SABER** à servidora **VANILZA SOELLA**, Matrícula nº 1329,

exercente do Cargo de **Monitora**, lotada na Secretaria de Saúde por se encontrar em lugar incerto,

QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, a comparecer no

Sede desta Sindicância, instalada em uma das salas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Aracruz, alto à Avenida Morebá, nº 20 - Bairro Morebá, nesta Cidade de Aracruz-ES,

DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS, a partir da segunda publicação deste EDITAL, para prestar esclarecimentos e apresentar sua defesa sobre a denúncia, objeto do Processo nº 15096/2014, em que está sendo acusada por

ABANDONO DE CARGO, por estar afastada do trabalho desde Agosto/2011, configurando-se infringência do Art. 189, da Lei nº 2.898 de 31/03/2006, passível da penalidade prevista no Art. 184, inciso III do supramencionado diploma legal.

Sandra Nágille de Lima Vescovi

Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar

Protocolo 182598

Protocolo 182598

Protocolo 182598

Protocolo 182598

Protocolo 182598

Protocolo 182598

Protocolo 182598

Protocolo 182598

Protocolo 182598

Protocolo 182598

Protocolo 182598

Protocolo 182598

Protocolo 182598

Protocolo 182598

Protocolo 182598

Protocolo 182598

Protocolo 182598

Protocolo 182598

4

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.
Vigência: 08/09/2015 a 31/12/2015.

Atílio Viveacqua/ES, 08/09/2015.

José Luiz Torres Lopes.

Prefeito Municipal.

Protocolo 182390

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2014, Tomada de Preço nº 002/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Atílio Viveacqua/ES. **Contratado:** SALESSE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP. **Valor Decrescido:** R\$ 73.265,44. **Disposições Finais:** As demais Cláusulas do Contrato nº 179/2014, para Execução de Estensão de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, permanecem inalteradas. Atílio Viveacqua/ES, 08 de Setembro de 2015.

José Luiz Torres Lopes.

Prefeito Municipal.

Protocolo 182411

Conceição da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTR. Nº 153/2014

Proc.: 7997/2014

INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Turismo

Contratada: Show MI Produções Artísticas Ltda, no Valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Objeto: O objeto do contrato se refere à contratação de banda para abrilhantar a programação do Revellion 2015 com a apresentação da banda "Grupo Raça" no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.06.00 Secret. Munic. de Turismo

21.06.20 Gestão Secret. Munic. de Turismo

Classificação Funcional: 04.695.0017.2.0118
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99
Recurso: 1.000.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTR. DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2014.

Proc.: 7889/2014

Pregão Presencial nº 034/2014

Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Turismo.

Contratada: GV PIROTECHNIA LTDA -ME, no Valor R\$ 35.520,70 (Trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos).

Objeto: O objeto do contrato se refere à contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.06.00 Secret. Munic. de Turismo

21.06.20 Gestão da Secret. de

Turismo

Classificação Funcional:

04.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

Recurso: 1.000.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DE CONTR. Nº 155/2014

Proc.: 8489/2013 e 8491/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014

Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Educação.

Contratada: Vida Construções e Serviços - LTDA, no Valor de R\$ 3.759.098,80 (Três milhões setecentos e cinquenta e nove reais mil noventa e oito reais e oitenta centavos).

Objeto: O objeto do contrato se refere à contratação de empresa(s) especializada para construção de uma escola de ensino fundamental, com 12 salas, com ginásio poliesportivo, no centro de excelência em Conceição da Barra, no Bairro Nova Barra - Sede.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.02.00 Secret. Munic. de Educação

21.02.10 Gestão Munic. de Educação

Classificação Funcional:

12.361.0005.1.0004

Natureza da despesa: 4.4.90.51.02

Recurso: 1.101.0001

21.02.00 Secret. Munic. de Educação

21.02.30 Gestão dos Recursos Vinculados

Classificação Funcional:

12.368.0006.2.0042

Natureza da despesa: 4.4.90.51.02

Recurso: 1.107.0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DE CONTR. Nº 156/2014

Proc.: 7998/2014

INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Turismo.

Contratada: Chama Chuva Produções - Ltda, no Valor R\$ 4.720,00 (Quatro mil setecentos e vinte reais).

Objeto: O objeto do contrato se refere à contratação de banda para abrilhantar as festividades de verão 2014/2015 de Conceição da Barra com a apresentação da banda "Chama Chuva" no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.06.00 Secretaria Municipal de Turismo

21.06.20 Gestão Secretária Municipal de Turismo

Classificação Funcional:

04.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

Recurso: 1.000.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DE CONTR. Nº 157/2014

Proc.: 8317/2014

INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Turismo.

Contratada: Márcia Valéria Mattos Santos - ME, no Valor R\$ 1.837,00

(Hum mil oitocentos e trinta e sete reais).

Objeto: O objeto do contrato se refere à contratação de banda para abrilhantar as festividades de verão 2014/2015 de Conceição da Barra com a apresentação da banda "Attitude Positiva" no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.06.00 Secret. Munic. de Turismo

21.06.20 Gestão Secret. Munic. de Turismo

Classificação Funcional:

04.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

Recurso: 1.000.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DE CONTR. Nº 160/2014

Proc.: 8254/2014

INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Turismo.

Contratada: Márcia Valéria Mattos Santos - ME, no Valor R\$ 1.837,00

(Hum mil oitocentos e trinta e sete reais).

Objeto: O objeto do contrato se refere à contratação de banda para abrilhantar as festividades de verão 2014/2015 de Conceição da Barra com a apresentação da banda "Kaia na onda" no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.06.00 Secret. Munic. de Turismo

21.06.20 Gestão Secret. Munic. de Turismo

Classificação Funcional:

04.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

Recurso: 1.000.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DE CONTR. Nº 163/2014

Proc.: 8408/2014

INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Turismo.

Contratada: Valdirene dos Santos - Agitu's Produções ME, no Valor R\$ 67.908,00 (Sessenta e sete mil novecentos e oito reais).

(Hum mil oitocentos e trinta e sete reais).

Objeto: O objeto do contrato se refere à contratação de banda para abrilhantar as festividades de verão 2014/2015 de Conceição da Barra com a apresentação da banda "Kaia na onda" no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.06.00 Secret. Munic. de Turismo

21.06.20 Gestão Secret. Munic. de Turismo

Classificação Funcional:

04.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

Recurso: 1.000.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DE CONTR. Nº 163/2014

Proc.: 8408/2014

INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Turismo.

Contratada: Valdirene dos Santos - Agitu's Produções ME, no Valor R\$ 67.908,00 (Sessenta e sete mil novecentos e oito reais).

(Hum mil oitocentos e trinta e sete reais).

Objeto: O objeto do contrato se refere à contratação de banda para abrilhantar as festividades de verão 2014/2015 de Conceição da Barra com a apresentação da banda "Kaia na onda" no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.06.00 Secret. Munic. de Turismo

21.06.20 Gestão Secret. Munic. de Turismo

Classificação Funcional:

04.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

Recurso: 1.000.0000

(Hum mil oitocentos e trinta e sete reais).

Objeto: O objeto do contrato se refere à contratação de banda para abrilhantar as festividades de verão 2014/2015 de Conceição da Barra com a apresentação da banda "Attitude Positiva" no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.06.00 Secret. Munic. de Turismo

21.06.20 Gestão Secret. Munic. de Turismo

Classificação Funcional:

04.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

Recurso: 1.000.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DE CONTR. Nº 158/2014

Proc.: 8355/2014

INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Turismo.

Contratada: Kelly Olimpio MEI, no Valor R\$ 5.559,50 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Objeto: O objeto do contrato se refere à contratação de banda para abrilhantar as Festividades de verão 2014/2015 de Conceição da Barra com a apresentação da banda "Kelly Munciz" no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.06.00 Secret. Munic. de Turismo

21.06.20 Gestão Secret. Munic. de Turismo

Classificação Funcional:

04.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

Recurso: 1.000.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DE CONTR. Nº 159/2014

Proc.: 8540/2014

INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Turismo.

Contratada: Marchesini Produções Ltda, no Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Objeto: O objeto do contrato se refere à contratação de banda para abrilhantar as festividades de verão 2014/2015 de Conceição da Barra com a apresentação da banda "Jarfey".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.06.00 Secret. Munic. de Turismo

21.06.20 Gestão Secret. Munic. de Turismo

Classificação Funcional:

04.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

Recurso: 1.000.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DE CONTR. Nº 159/2014

Proc.: 8540/2014

INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Turismo.

Contratada: Marchesini Produções Ltda, no Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Objeto: O objeto do contrato se refere à contratação de banda para abrilhantar as festividades de verão 2014/2015 de Conceição da Barra com a apresentação da banda "Jarfey".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.06.00 Secret. Munic. de Turismo

21.06.20 Gestão Secret. Munic. de Turismo

Classificação Funcional:

04.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

Recurso: 1.000.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DE CONTR. Nº 162/2014

Proc.: 8227/2014

INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Turismo.

Contratada: Luana Fagundes e Transportes - ME, no Valor R\$ 11.000,00 (Onze Mil reais).

Objeto: O objeto do contrato se refere à contratação de banda para abrilhantar as festividades de verão 2014/2015 de Conceição da Barra com a apresentação da banda "Chapa Love" no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.06.00 Secret. Munic. de Turismo

21.06.20 Gestão Secret. Munic. de Turismo

Classificação Funcional:

04.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

Recurso: 1.000.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DE CONTR. Nº 163/2014

Proc.: 8408/2014

INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Turismo.

Contratada: Valdirene dos Santos - Agitu's Produções ME, no Valor R\$ 67.908,00 (Sessenta e sete mil novecentos e oito reais).

(Hum mil oitocentos e trinta e sete reais).

Objeto: O objeto do contrato se refere à contratação de banda para abrilhantar as festividades de verão 2014/2015 de Conceição da Barra com a apresentação da banda "Kaia na onda" no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.06.00 Secret. Munic. de Turismo

21.06.20 Gestão Secret. Munic. de Turismo

Classificação Funcional:

04.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

Recurso: 1.000.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DE CONTR. Nº 163/2014

Proc.: 8408/2014

INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Turismo.

Contratada: Valdirene dos Santos - Agitu's Produções ME, no Valor R\$ 67.908,00 (Sessenta e sete mil novecentos e oito reais).

(Hum mil oitocentos e trinta e sete reais).

Objeto: O objeto do contrato se refere à contratação de banda para abrilhantar as festividades de verão 2014/2015 de Conceição da Barra com a apresentação da banda "Kaia na onda" no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.06.00 Secret. Munic. de Turismo

21.06.20 Gestão Secret. Munic. de Turismo

Classificação Funcional:

04.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

Recurso: